

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 684

Páginas 9

Guaratuba, 24 de abril de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Neilson Pereira Leal

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 7 de abril de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Marcio José França

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 7 de abril de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Paulo Henrique Karax

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 6 de abril de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº 23.383**

Data 22/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$531.900,00 (quinhentos e trinta e um mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

213 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

273 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1156 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

563 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

702 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Total Suplementação: 531.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

26 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

40 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 15.100,00

E DO MILITAR

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

180 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

182 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 38.100,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE

243 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

245 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

257 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E

ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

258 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

480 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

703 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Redução: 531.900,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 22/04/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de abril de 2020.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.384

Data: 23 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ISABEL CARDOSO DA VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ISABEL CARDOSO DA VEIGA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.385

Data: 23 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FEIJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FEIJO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.386

Data: 23 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CLAUDIA LEITE CORDEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CLAUDIA LEITE CORDEIRO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.429/17.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.387

Data: 23 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI BENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI BENTO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.860/18.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.388

Data: 23 de abril de 2020

Súmula: Concede promoção à servidora RUTH KELLEN CATAO CHAVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 49543/19, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora RUTH KELLEN CATAO CHAVES, para o Nível de Atuação 4, Classe A, Referência 7, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55671, pelo término do curso de Mestrado em Ciências Ambientais, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.164

Data: 23 de abril de 2020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ARLETE TERESA MACIEL DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3165/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 10 de abril de 2020 à 9 de julho de 2020, à servidora ARLETE TERESA MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21676, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Junho/2008 à 31/Maio/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



**PORTARIA Nº 12.165**

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 90/20 externo, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de maio de 2.020 à 31 de julho de 2.020, à servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21161, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.166

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CELIO CARVALHO MACIEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6435/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor CELIO CARVALHO MACIEL, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 16581, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de março de 2.020 com término no dia 24 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 25 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.167

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor JUAREZ SLOBODZIAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6199/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JUAREZ SLOBODZIAN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 61601, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de abril de 2.020 com término no dia 16 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.168

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor OSNI BENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6498/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor OSNI BENTO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29961, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de abril de 2.020 com término no dia 28 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.169

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6239/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de abril de 2.020 com término no dia 5 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.170

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6238/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36921, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.020 com término no dia 19 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.171**

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DIRCEMA ROCHA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6188/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIRCEMA ROCHA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23248, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.020 com término no dia 2 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.172

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IVANA DANIELE MIQUILINI TRAVASSOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6237/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IVANA DANIELE MIQUILINI TRAVASSOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 57331, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de abril de 2.020 com término no dia 18 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.173

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LEONIR DE ARCEGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6181/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LEONIR DE ARCEGA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 48971, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de março de 2.020 com término no dia 1º de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.174

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANA LOPES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6349/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 29941, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de abril de 2.020 com término no dia 22 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.175

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NEFERTI MAGALHAES MUNHOZ DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6158/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora NEFERTI MAGALHAES MUNHOZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56401, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.020 com término no dia 16 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.176

Data: 23 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLGA MARGARIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6369/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLGA MARGARIDA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22215, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de abril de 2.020 com término no dia 7 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.177**

Data: 23 de abril de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SABRINA GUIMARAES CHIARELLO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6149/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SABRINA GUIMARAES CHIARELLO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 58011, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2020 com término no dia 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.178

Data: 23 de abril de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SONIA MARY GROSSMANN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6198/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SONIA MARY GROSSMANN, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 49231, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2020 com término no dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**13º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRADO
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	2,817

03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	2,922
----	---	---	-------

Guaratuba, 17 de abril de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de maio de 2020, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 maio de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de maio de 2020, às 9h00min (nove horas).

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 24 de abril de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OPERÁRIO), AUXILIAR DE COZINHA/MERENDEIRA, MOTORISTAS CNH “B” E MOTORISTA CNH “D”, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE POR TRATAR-SE DE SINDICATOS DIFERENCIADOS PARA ALGUMAS DAS ATIVIDADES AQUI SOLICITADAS.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E EXCLUSÃO DO ITEM C.2 e C.3 DA CLÁUSULA 10.3 DO EDITAL

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12 de maio de 2020, até as 08h00min (oito horas).



TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 maio de 2020, às 08h30min oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12 de maio de 2020, às 9h00min (nove horas)

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 22 de abril de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 60/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FARMÁCIA HOLANDA LTDA - ME	06.896.871/0001-11	Rua dos Brilhantes, 202 – Vila Nova Holanda, Carambei, PR, CEP. 84145-000, Tel. (42) 3231-5200, 98406-0304, email: marceltonon@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 6314 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS – MEDICAMENTOS DE REFERENCIA E SIMILARES	12
2	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS	12

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Guaratuba, 08 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 59/2020 - PMG

Modalidade: Dispensa Nº. 04/2020 - PMG

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

LOCADOR	CNPJ	ENDEREÇO
ROSANGELA DE SOUZA BATISTA	150.576.108-56	RUA FRANCISCO GRILO, 430, COLÔNIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PARANÁ, CEP:84.045-320

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SITUADO NO DISTRITO CUBATÃO, KM 26 NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CADASTRO INCRA SOB Nº 9501063691447, DECLARAÇÃO DE POSSE Nº 15057610853, LIVRO Nº 2, 1º OFÍCIO DA COMARCA DE GUARATUBA, COM 0,3800 HECTARE DE ÁREA TOTAL, ONDE ATENDERÁ PLENAMENTE AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ O Valor do contrato é de 20.718,36 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

06 de abril de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2020 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de medicamentos, em favor das empresas: A.G. KIENEN E CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65 no Valor de R\$ 3.822,10 (três mil



oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME, CNPJ nº 11.215.901/0001-17no Valor de R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais); GREGOLIM & CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.215.573/0001-07 – no Valor de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/00001-98 no valor de R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais); SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39 no valor de R\$ 1.857,50 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05 no valor de R\$ 908,18 (novecentos e oito reais e dezoito centavos), com base no Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 30 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. nº 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, a Ata de Registro de Preço com a empresa IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.117.354/0001-95, com sede à Rua Fiação da Saúde, 175-Bairro da Saúde, São Paulo-SP, CEP: 04144-020, telefone: 011-5594-2217, e-mail: fernandes@dspm.com.br, constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2019, de 06 de junho de 2019.

Guaratuba, 03 de abril de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br